



Portaria n.º 02 de 18 de março de 2019.

CAMILA MACHADO UMPIERRE, Coordenadora Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Montes Claros, no uso de suas atribuições institucionais, estatuídas no artigo 42, I, II e VII da LCE 65/2003.

- I. **Considerando** a necessidade de melhor organizar os trabalhos na Defensoria Pública em Montes Claros, visando melhor otimização e maior eficiência na prestação de serviços Públicos;
- II. **Considerando** as deliberações tomadas por assembleias entre os Defensores Públicos da Unidade da Defensoria Pública em Montes Claros, devidamente registradas em atas,
- III. **Considerando** a necessidade de redefinir as atribuições nas Defensorias Criminais, devido ao excessivo número de processos patrocinados pela Defensoria Pública, bem como a pauta semanal de audiências nas varas criminais da Comarca de Montes Claros;
- IV. **Considerando** a Resolução 075/2019 que autorizou a Cooperação voluntária do Dr. THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARÃES, Defensor Público lotado na Defensoria de São João da Ponte, na 1ª Defensoria Criminal de Montes Claros;

Resolve:

Artigo 1º. As defensorias Públicas de cooperação e conflitos atuarão na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Montes Claros, enquanto não preenchida essa vaga, dividindo todas as atribuições atinentes a esse cargo.



Parágrafo primeiro: a divisão de processos será assim estabelecida, Dra. Camila Machado Umpierre atuará nos processos cujos dígitos sejam 1,2,3,4,e 5 e Dr. Saulo Duette Prattes Gomes atuará nos processos cujos dígitos sejam 5,6,7,8, 9 e 0; As audiências também serão divididas em regime de revezamento por semana.

Artigo 2º. O Defensor Público Dr. Thiago Calixto Morais Guimarães atuará perante a 1ª Defensoria Criminal, em cooperação voluntária com a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Criminal.

Parágrafo primeiro: a cooperação voluntária mencionada no caput será realizada mediante divisão de todas as atribuições do cargo, durante três dias por semana, sem prejuízo das atribuições ordinárias do defensor na Unidade da Defensoria Pública em São João da Ponte;

Parágrafo segundo: a divisão de processos e audiências do defensor em cooperação voluntária a que se refere o caput será assim estabelecida Dr. Thiago Calixto Morais Guimarães será responsável pelos processos cujos dígitos sejam 1,2,3, e 4, e Dra. Edna Guimarães Câmara será responsável pelos processos de dígitos 5,6,7,8,9, e 0. O Dr Thiago Calixto Morais Guimarães atuará nas audiências nas quartas e sextas – feiras e Dra. Edna nas audiências nas segundas, terças e quintas – feiras.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se as demais disposições não conflitantes da Portaria Conjunta n.º 01 de 2015.

Artigo 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de maio de 2019, data da publicação da resolução 075/2019.

Cumpra-se e publique-se.

Montes Claros – MG, 09 de maio de 2019

Camila Machado Umpierre

MADEP 0885

Coordenadora Local da Defensoria Pública de Montes Claros.